

## **PROJETO LEIN.º39/2021.**

**Altera a Lei nº 228, de 20 de novembro de 2020, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Passa Vinte para o exercício financeiro de 2021”.**

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 5º da Lei nº 228, de 20 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 07 de outubro de 2021.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Magno Faisther de Souza**  
**Presidente da Câmara**